

**DECRETO N.º 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi – e dá outras providências

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**Considerando** que o Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi, situado na Rua São Pedro, s/n, composto de 111 (cento e onze) lotes e 110 (cento e dez) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas desde o ano de 2004, por ocasião de sua comercialização pela CDHU.

**Considerando** que o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de **REURB-S** no país.

**Considerando** que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infraestrutura e de serviços urbanos;

**Considerando** que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

**Considerando** a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a **REURB-S**;

**Considerando** que essa é uma antiga reivindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito à moradia, e, conseqüentemente, o exercício pleno de sua cidadania.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento no artigo art. 13, inciso I, Lei 13.465/2017 e suas alterações**, referente ao Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi, situado na Rua São Pedro, s/n, SP, com 111 (cento e onze) lotes, e 110 (cento e dez) unidades habitacionais, núcleo composto pela matrícula 14.008 descrita abaixo:





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARÉ - SP  
MATRÍCULA FICHA  
nº 14.008 nº 01 Em 08 de JUNHO de 2009.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itararé-SP, no Bairro do Ibiti, na Rua São Pedro, com 40.266,16m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:- A presente descrição tem início no ponto 01, localizado no alinhamento direito da Rua São Pedro sentido Bom Sucesso de Itararé, na divisa com propriedade de Tatá - Incorporadora Empreendimentos Administração Ltda (matrículas nºs 13.207 e 13.208); deste ponto segue confrontando com a referida rua, em curva, com raio de 120,00 metros e desenvolvimento de 24,38 metros, até o ponto 02; segue em linha reta, no azimute 123º 18' 07" e distância de 337,53 metros, confrontando com a Rua São Pedro, até o ponto 03; deflete à direita no azimute 227º 09' 40" e distância de 216,16 metros, confrontando com propriedade de Paulo Cesar Packer e sua mulher Maria José Spada Packer (matr. nº 12.196) até o ponto 04; deflete à esquerda no azimute 225º 13' 12" e distância de 69,64 metros, na mesma confrontação, até o ponto 05; deflete à direita no azimute 1º 40' 12" e distância de 188,60 metros, confrontando com propriedade de Tatá - Incorporadora Empreendimentos Administração Imobiliária Ltda (matrículas nºs 13.207 e 13.208) até o ponto 6 deflete à esquerda no azimute 333º 36' 25" e distância de 227,80 metros, na mesma confrontação, até o ponto 01 onde teve início esta descrição.....  
Contribuinte Municipal nº 005.526.....  
PROPRIETARIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Boa Vista, nº 170 - centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.865.597/0001-09.....  
REGISTRO ANTERIOR: R.08 na matrícula nº 8.129, de 31 de agosto de 2001, deste Oficial. O Preposto Designado: *João*  
(Fábio José Vaz).....

**Art. 2º.** Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, em especial as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica e/ou plano diretor do município de Itararé, bem como as demais normas regulamentares ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 22 de agosto de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

